ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

Lei Municipal nº 314 / 2016
De 17 de outubro de 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 14/12/2005 E FICA ACRESCIDO O §4º AO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 14/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE(SE), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, obedecidos os preceitos da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o teor do Art. 1º da Lei Federal nº 12.696, de 25/07/2012,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cumbe(SE) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 175, de 14/12/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 26.....

...

"§3º - Não há relação de emprego entre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Cumbe(SE) que gere vínculo empregatício, no entanto, em consonância com o teor do Art. 1º da Lei Federal nº 12.696, de 25/07/2012, os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Municipalidade, passarão a ter os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina".

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

...

Art. 2º - Fica acrescido o §4º ao Art. 26 da Lei Municipal nº 175, de 14/12/2005, o qual terá a seguinte redação:

...

Art. 26.....

...

"§4º - Deverá constar na Lei Orçamentária do Município do Cumbe(SE) de cada exercício anual, previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares."

...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 175, de 14/12/2005.

Governo Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, 17 de outubro de 2016.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL